



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 731/2018

De 23 de Fevereiro de 2018.

CRIA A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CERRO NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Meta 18 do Plano Nacional de Educação, consignada na Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão de Revisão e Atualização do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cerro Negro, que deverá apresentar relatório de trabalho escrito com sugestões de supressões, inclusões ou alterações ao texto da Lei Municipal nº. 278/2001, de 14 de setembro de 2001, que criou o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cerro Negro, Santa Catarina.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto fica assim constituída:

I - Secretária Municipal de Educação de Cerro Negro, Professora Margarete Martins de Jesus;

II - Supervisor Educacional, Paulo Roberto de Liz Delfes

III - Presidente do Conselho de FUNDEB, professora Neli de Fátima dos Santos Raithz;

IV - Representante dos professores municipais da Educação Infantil, Nilcéia de Fátima Damasceno Pires;

V - Representante dos professores municipais do Ensino Fundamental, Andréia Aparecida Fernandes;

VI – Técnico em Contabilidade da Prefeitura de Cerro Negro, Miguel Ferreira dos Santos.

Art. 3º A Comissão terá como Presidente a Secretária Municipal de Educação, devendo entregar o Relatório de Trabalho com propostas, por escrito, ao Prefeito Municipal, no prazo de cento (100) e oitenta (180) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Art. 4º A Comissão contará com a assessoria técnico-jurídica de profissional do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense (CISAMA) para o desenvolvimento das atividades de trabalho.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 166/2017, de 04 de maio de 2017, e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, 23 de Fevereiro de 2018.

Ademilson Conrado
Prefeito Municipal